



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	1076/2019		
Interessado	1738 - CLEUBER JOSE VAZ		
CPF/CNPJ	283.647.831-49	Atuação 29/04/2019 14:57	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA		
Assunto	PROJETO DE EMENDA		
Descrição	PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 01 DE 2019 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019: "ALTERA A REDAÇÃO DO PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 01/2019 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019." ENTREGUE POR: GISELE.		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:





Projeto de Emenda Modificativa Nº 01/2019 ao Projeto Substitutivo Nº 01 de 2019 ao Projeto de Resolução Nº 03 de 2019.

"Altera a redação do Projeto Substitutivo Nº 01 de 2019 ao Projeto de Resolução Nº 03 de 2019"

O Vereador Cleuber José Vaz, submete a apreciação da Câmara Municipal de Catalão a seguinte proposição:

Art. 1º O Projeto substitutivo Nº 1 de 2019 ao Projeto de Resolução Nº 03 de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Fica instituído o Título de Mérito e Bravura Catalana para a Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar e Agente Penitenciários.

Art.2º. Serão considerados aptos a receberem o Título de Mérito e Bravura Catalana, os policiais, bombeiros e Agentes Penitenciários que comprovadamente se destacaram no exercício de suas funções.

Art.3º. A indicação do Policial Militar, Policial Civil, Bombeiro Militar ou Agente Penitenciários será feita através de Projeto de Decreto Legislativo de Vereador e votada em plenário.

Art.4º. O Vereador poderá apresentar por ano, o limite de um projeto de concessão de Título de Mérito e Bravura Catalana.

Art.5º. A entrega do Título de Mérito e Bravura Catalana, será feita em Sessão Solene, na primeira quarta-feira útil, após o feriado do dia 21 de abril.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Art 2°. O Projeto Substitutivo Nº 1 de 2019 ao Projeto de Resolução Nº 03 de 2019, passa a vigorar com a nova redação dos dispositivos mencionados nos artigos anteriores a partir da publicação da presente resolução, revogadas as disposições em contrário.



Sala das sessões da Câmara Municipal de Catalão, em 29 de abril de 2019.


Cleuber José Vaz
Vereador